

**ANEXO I – CRONOGRAMA**  
 A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 19/02/2021 a 05/03/2021  
 B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 09/03/2021 a 18/03/2021  
 C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 11/03/2021 a 01/04/2021  
 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 15/03/2021 a 05/04/2021  
 E. Período provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final: 16/03/2021 a 06/04/2021  
 F. Período provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 18/03/2021 a 08/04/2021  
 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**  
 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino.  
 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as famílias e a comunidade.  
 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.  
 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.  
 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.  
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.  
 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.  
 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.  
 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.  
 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.  
 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.  
 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.  
 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.  
 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

**ANEXO III – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**  
 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
**COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:**  
 – Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:  
 Portador de:  
 Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito.  
**COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:**  
 – Para ser enquadrado na titulação “licenciado”:  
 Portador de:  
 Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;  
 Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II.  
 Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.  
 Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).  
 – Para ser enquadrado na titulação “graduado”:  
 Portador de:  
 Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.  
**2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO**  
 Para ministração de aulas no componente curricular Agricultura Orgânica(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM)): Agroecologia; Agronomia; Agropecuária (“EII” – Técnico com Formação Pedagógica); Ciências Agrárias (LP); Ciências Agrícolas (LP); Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Medicina Veterinária; Tecnologia Agrícola; Tecnologia em Agricultura ; Tecnologia em Agronomia; Tecnologia em Produção Agrícola; Tecnologia em Silvicultura; Zootecnia;

**ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**  
**1) MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**  
**I – DADOS GERAIS:**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 Telefone celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:**  
**II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR**  
 – DOUTORADO  
 Doutor em: \_\_\_\_\_  
 Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
 Data da obtenção do título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 – MESTRADO  
 Mestre em: \_\_\_\_\_  
 Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
 Data da obtenção do título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 – ESPECIALIZAÇÃO  
 Especialista em: \_\_\_\_\_  
 Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
 Data da obtenção do título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
 Licenciado ou Graduado em: \_\_\_\_\_  
 Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
 Data da obtenção do título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**II.2 – EM OUTRA ÁREA**  
 – DOUTORADO  
 Doutor em: \_\_\_\_\_  
 Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
 Data da obtenção do título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 – MESTRADO  
 Mestre em: \_\_\_\_\_  
 Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
 Data da obtenção do título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 – ESPECIALIZAÇÃO  
 Especialista em: \_\_\_\_\_  
 Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
 Data da obtenção do título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO  
 Licenciado ou Graduado em: \_\_\_\_\_  
 Nome da instituição de ensino: \_\_\_\_\_  
 Data da obtenção do título: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR):**  
 Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas.  
 – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)  
 Período trabalhado: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular  
 Período trabalhado: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
 – PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do componente curricular  
 Período trabalhado: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
**IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)**  
 Período trabalhado: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
 Nome da função/cargo/emprego: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**  
 As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:  
 – Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso  
 – Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)  
 – Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação;  
 CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação)  
 Nos casos em que o candidato desejar comprovar experiência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)**  
 Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 057/05/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.  
 Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:  
 \_\_\_\_\_  
 Nestes termos,  
 Pede deferimento.  
 Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato  
 Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na unidade de ensino até o último dia das inscrições.

**ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**  
**1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**  
**FORMAÇÃO ACADÊMICA**  
 – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
 Tipo(s):  
 Doutorado: 12 pontos.  
 Mestrado: 8 pontos.  
 Especialização: 5 pontos.  
 Licenciatura ou graduação: 5 pontos.  
 – Em outra área  
 Tipo(s):  
 Doutorado: 4 pontos.  
 Mestrado: 3 pontos.  
 Especialização: 2 pontos.  
 Licenciatura ou graduação: 1 ponto.  
**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR**  
 – Relacionada a área/vinculada ao componente curricular  
 Tipo(s):  
 Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos.  
 Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.  
 Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.  
**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA**  
 Tipo(s):  
 Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.  
**2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS**  
**CONTEÚDO** – domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.  
**PLANEJAMENTO** – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.  
**PROCEDIMENTO DIDÁTICO** – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.  
**EXPRESSÃO** – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicação): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.  
**LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO** – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**  
 1. Currículo atualizado (simplificado).  
 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).  
 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).  
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).  
 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).  
 6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.  
 7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.  
 8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.  
 9. Cópia da Cédula de Identidade – RG.  
 10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.  
 11. Cópia do PIS/PASEP.  
 12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.  
 13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.  
 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
 15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).  
 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.  
 17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:  
 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.  
 17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.  
 18. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):  
 18.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ – APIAÍ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 281/01/2021 – PROCESSO Nº 39008/2021**  
**PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE 10/02/2021**  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE APIAÍ, da cidade de APIAÍ, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expedida a seguinte Portaria:  
 Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
 Titulares  
 ELISANGELA DE PAULA SILVA, RG.: 28624720–3, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
 TEOMAR JEFERSON DE OLIVEIRA SANTOS, RG.: 9275420–0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. (Especialista).  
 SUELEN DE FRANCA FREITAS RAMOS, RG.: 41559507–1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
 Suplentes  
 GRAZIELE DE FREITAS, RG.: 33154145–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
 ALYSSON KLEBIS ARANTES, RG.: 47757221–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.  
 Artigo 2º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.  
 Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 \*  
**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS – SÃO SIMAO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 057/06/2021, PROCESSO Nº EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 09/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais deste Edital.  
 O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir:  
**COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO):**  
 Sociologia (Base Nacional Comum/ ETIM)(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))  
 Instruções Especiais

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**  
 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e suas alterações).  
 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cps.sp.gov.br).  
 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.  
 4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).  
 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.  
 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.  
 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.  
**II – DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA**  
 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.  
 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.  
 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.  
 2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.  
**III – DOS REQUISITOS**  
 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.  
 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.  
 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.  
**IV – DAS INSCRIÇÕES**  
 1. São condições para inscrição:  
 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;  
 b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.  
 c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.  
 d) Estar em dia com as obrigações eleitorais.  
 e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.  
 f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações da função.  
 g) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.  
 h) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).  
 i) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.  
 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 19/02/2021 até às 23h59 de 05/03/2021.  
 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:  
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.  
 b) clicar em Etec e, em seguida, Concursos.  
 c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.  
 d) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.  
 e) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indígena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.  
 f) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado (elaborado conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital) e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.  
 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.  
 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.  
 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.  
 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.  
 6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento.  
 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.  
 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.  
 6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.  
 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.  
 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:  
 a) Deixar de atender às condições para inscrição listadas no item 1 presente Capítulo.  
 b) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.  
 c) Deixar de atender a uma das condições para inscrição previstas na alínea "i" do item 1 do presente Capítulo.